



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 385, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designa servidores para a elaboração do projeto do Regimento Interno do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições,

Considerando as disposições do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovada pela [Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#),

Considerando a necessidade de elaboração de um texto normativo, no qual serão condensados os detalhamentos das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo,

Considerando, ainda, a necessidade de fixação de dispositivos que atendam e aperfeiçoem a prestação jurisdicional, para o atendimento das demandas administrativas e jurídicas, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para a elaboração do Regimento Interno do Ministério Público Federal, que será composta pelos servidores a seguir relacionados:

1. JUSSARA LOBATO FERNANDES – Chefe de Gabinete do Procurador-Chefe;
2. MAGNO SHANCLER MAXIMO – Coordenador Administrativo Substituto;
3. CLÉBER DE ARAÚJO – Coordenador de Informática, e
4. RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA – Coordenador Jurídico.

Parágrafo único – A Comissão para a elaboração do Regimento Interno do Ministério Público Federal no Espírito Santo será presidida pelos servidores JUSSARA LOBATO FERNANDES e RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º A referida Comissão deverá apresentar e redigir disposições que

atendam ao momento atual da Procuradoria, com previsões para as situações futuras, no sentido de ampliar e aperfeiçoar a prestação das atribuições ministeriais.

Art. 3º A Comissão deverá, também, simplificar as disposições do diploma normativo, com a finalidade de torná-lo estável, propiciando celeridade e segurança do desenvolvimento das atividades jurídica e administrativa no âmbito desta Unidade.

Art.4º Tendo em vista que o projeto para a redação do Regimento Interno do MPF/ES é originário de uma proposta apresentada pelos membros do Conselho Administrativo, e que tal proposta já tem algumas etapas concluídas, determino o prazo de 90 (noventa) dias para o término do trabalho e a apresentação da redação final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NADJA MACHADO BOTELHO

Este texto não substitui o [publicado no BSMPE, Brasília, DF, p. 180, 1. quinzena dez. 2012.](#)